## REQUERIMENTO Nº\_\_\_\_\_, de 2019.

(Requerente)

Solicita ao Ministério da Economia – ME que se encaminhem informações a respeito da metodologia e dados utilizados pelo ministério para o cálculo da revogação das isenções sobre as contribuições sociais destinadas ao exterior (alterações no inciso I, § 2º do art. 149 da CF) apresentado no PLOA 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, após consultada a Mesa, sejam solicitadas ao Ministério da Economia - ME informações, via meios digitais e físicos, sobre a metodologia e dados utilizados pelo ministério para o cálculo da revogação das isenções sobre as contribuições sociais destinadas ao exterior (alterações no inciso I, § 2º do art. 149 da CF) apresentado no PLOA 2019.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O agronegócio brasileiro, responsável por 23,5% do PIB e metade de nossas exportações, tem sido o sustentáculo da economia há mais de uma década, quando teve início a mais grave crise econômica vivida pelo país. Nesse sentido, os diversos elos das cadeias agroindustriais têm sido responsáveis, não só pelos poucos resultados positivos na economia, mas como por parte significativa do emprego e renda no país.

O desafio de responder por cerca de 40% do crescimento da oferta de alimentos para atender 7 bilhões de habitantes no mundo em 2050, segundo previsão da FAO, braço da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Saúde, exigirá que maiores investimentos aconteçam no setor para retomada do crescimento econômico do país e na geração de emprego e renda no campo, bem como colocar o Brasil numa rota de crescimento sustentável e capaz de aproveitar suas diversas vocações que tem o colocado na condição de potência na produção de alimentos, fibras e energia renovável.

Atualmente os produtores recolhem 1,7% sobre a comercialização de sua produção como contribuição previdenciária, mas ficam isentos nas exportações realizadas diretamente (sem participação de terceiros). Essa isenção é um importante fator de competitividade das exportações da agropecuária brasileira, que fortalece ano a ano o saldo da balança comercial nacional.

Diante disso, solicito ao Ministério da Economia - ME informações a respeito da metodologia e dos dados utilizados pelo órgão para o cálculo da revogação das isenções sobre as contribuições sociais destinadas ao exterior (alterações no inciso I, § 2º do art. 149 da CF) apresentado no PLOA 2019, no qual permitirão ao setor interpretar e processar dados para defesa dos interesses da agropecuária brasileira e do país.

Ante o exposto, rogo aos nobres Pares para que o presente requerimento de informações seja aprovado pela Mesa da Câmara dos Deputados.

Sala de Sessões, de

de

de 2019